



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA – 2025**

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas Jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2025**. As inscrições serão recebidas no período de 18 a 21 de fevereiro, das 8h às 14h, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, 15, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 14/2010, pelo Decreto Municipal nº 3.668/2025, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	<b>18/02</b>
Inscrições	<b>18/02 a 21/02</b>
Resultado das Inscrições	<b>24/02</b>
Recurso de Habilitação	<b>25/02</b>
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	<b>26/02</b>
Sessão pública – Sorteio	<b>27/02</b>

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2025**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente Edital será, exclusivamente para a realização do TRIUNFOLIA 2025 – nos dias 28/02/25 e 02/03/25, de acordo com os termos deste Edital.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Avenida Luiz Barreto e Camping do Areal, ambos localizados no Centro do Município de Triunfo/RS.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Habitam-se para participar do presente processo, interessados no uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS no TRIUNFOLIA 2025, que atenderem os requisitos do presente Edital.

**2.2 É vedada a participação:**

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) De servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

**3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025</b>
<b>ENVELOPE DE PROPOSTA</b>
<b>Nome da Proponente:</b>
.....
<b>Endereço Completo:</b>
.....



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

4.1. O envelope deverá conter o requerimento preenchido constante do **ANEXO I**, do presente Edital, e os seguintes documentos:

- a) alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- b) licença especial de trabalho quando for o caso;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- e) contrato social com a última alteração (exceto para MEI);
- f) certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

**5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:**

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 03 (três) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.

5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.

5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

5.6. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo, sempre, à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

**6. RECURSOS:**

6.1. O Recurso de Habilitação previsto no presente Edital de Chamamento Público deverá ser dirigido à Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 267/2025, e entregue no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h às 14h e, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1. A Sessão Pública será realizada no dia 27/02/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, Centro de Triunfo/RS.

7.2. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.

7.3. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.

7.4. Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços estes divididos: 07 (sete) espaços para alimentação na Avenida Luiz Barreto e 07 (sete) espaços para bebidas na Avenida Luiz Barreto.

7.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, sob pena de cancelamento da outorga.

7.6. **Todos os espaços da Avenida Luiz Barreto deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 16h do dia 28/02/2025 na Av. Luiz Barreto e até as 14h do dia 02/03/2025 no Camping do Areal para o evento TRIUNFOLIA 2025.** Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

7.7. Os espaços do Camping do Areal serão por ordem de chegada.

7.8. **O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixo de 1 UFM (R\$ 158,70),** sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:

- a) transferência on-line para a **conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03**, em nome Município de Triunfo;
- b) Pix/mail: [cultura@triunfo.rs.gov.br](mailto:cultura@triunfo.rs.gov.br);
- c) **O recolhimento deverá ser efetuado até às 14h do dia 28/02/2025;**
- d) A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

**8. PENALIDADES:**

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto nº 3.668/2025, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

8.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento, sendo expressamente vedada a utilização de fritadeiras elétricas.

8.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

8.6. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no **ANEXO IV**, deste instrumento.

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital.

9.3. A administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Comissão Organizadora, são soberanos para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

**10. DA PUBLICIDADE:**

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicadas no mural oficial ou no site oficial do município ([www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br)).

Triunfo, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo Essvein  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO**

**TRIUFOLIA – 28/02/2025 e 02/03/2025**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ Representante legal: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme planilha e mapa (anexos II e IV) do evento **TRIUNFOLIA 2025**, nos dias 28/02 e 02/03 de 2025, no qual **DECLARO** que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO - Anexo IV: PONTO: \_\_\_\_\_

Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexo II: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Requerente

**USO DA COMISSÃO ESPECIAL:**

1. CPF ( ) 2. Cartão CNPJ ( ) 3. Contrato Social ( ) 4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho ( )
5. Licença Sanitária válida ( ) 6. Certidão da Fazenda Municipal ( )
7. Certidão da Fazenda Estadual ( ) 8. Certidão Fazenda Federal ( )

( ) Defiro.

( ) Indefiro. Motivo: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO TRIUNFOLIA 2025:**

<b>Nº ORDEM / LOCALIZAÇÃO</b>	<b>PREÇO FIXO</b>
<b>Local/Ponto</b>	
1	R\$ 158,70
2	R\$ 158,70
3	R\$ 158,70
4	R\$ 158,70
5	R\$ 158,70
6	R\$ 158,70
7	R\$ 158,70
8	R\$ 158,70
9	R\$ 158,70
10	R\$ 158,70
11	R\$ 158,70
12	R\$ 158,70
13	R\$ 158,70
14	R\$ 158,70



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL**

Autorizo \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, a utilizar o espaço público nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO TRIUNFOLIA 2025, bem como no Decreto nº 3.668/2025.

Triunfo/RS, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

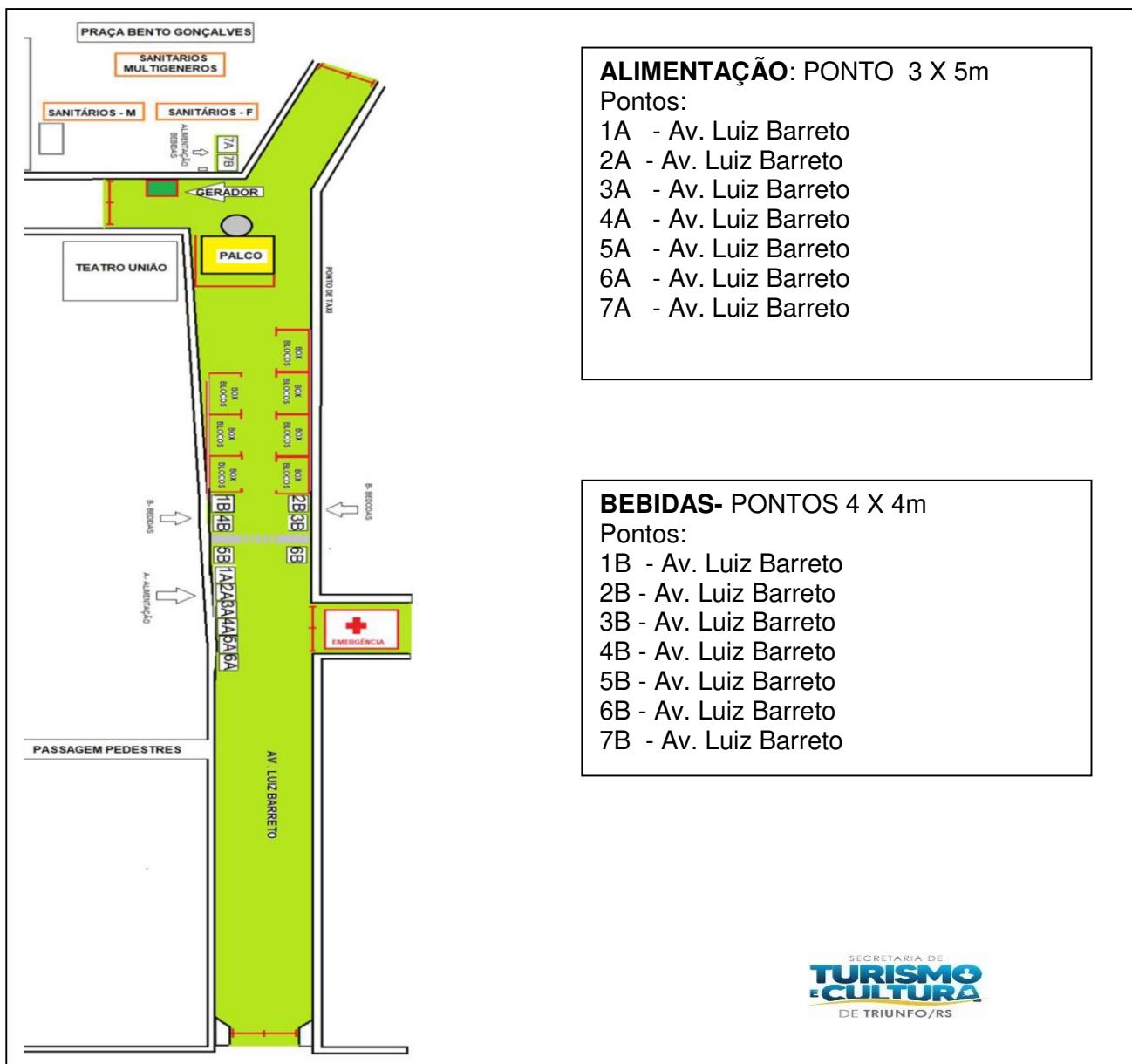
Aislán da Silva Silveira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

## **ANEXO IV**

## CARNAVAL – TRIUNFOLIA 2025 28 DE FEVEREIRO



Assinado por 1 pessoa: MARCELO ESS/EN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1.doc.com.br/verificacao/8627-23DB-27C0-B45B> e informe o código 8627-23DB-27C0-B45B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8627-23DB-27C0-B45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 17/02/2025 14:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/8627-23DB-27C0-B45B>